



EDITAL PPGRSOCIO Nº 6/2025

30 de setembro de 2025

Processo nº 23117.068239/2025-31

MINUTA DE EDITAL PPGRSOCIO Nº 4/2025

CREDENCIAMENTO, DESCREDENCIAMENTO E REENQUADRAMENTO DE DOCENTES NO PPGRSOCIO/INCIS/UFU

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Sociologia em Rede Nacional - Curso de Mestrado Profissional do Instituto de Ciências Sociais da Universidade Federal de Uberlândia, no uso das atribuições legais e regimentais e com a aprovação do Colegiado do PPGRSOCIO/INCIS/UFU, torna público o processo de credenciamento, descredenciamento e reenquadramento de docentes no PPGRSOCIO/INCIS/UFU conforme ofício circular (6655256) que contém a solicitação da Comissão de Credenciamento na Pós-Graduação da UFU, nos seguintes termos e condições.

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

1.1. Os docentes que se credenciaram ou se recredenciaram no PPGRSOCIO/INCIS/UFU para o quadriênio 2025-2028, no ano de 2025 estão dispensados do recredenciamento.

1.2. Somente os docentes que tiverem interesse em alteração de colaborador para permanente e/ou vice-versa e em descredenciamento deverão encaminhar documentação para análise do Colegiado.

1.3. Está mantido o Credenciamento para novos docentes.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O processo seletivo de ingresso de docentes no Programa de Pós-graduação em Sociologia em Rede Nacional - Curso de Mestrado Profissional da Universidade Federal de Uberlândia será constituído das seguintes etapas:

a) inscrição e envio de documentação digital, somente por e-mail até o dia **06 de outubro de 2025 às 23h59**;

b) homologação da inscrição, tendo em vista os requisitos estabelecidos até o dia **10 de outubro de 2025**;

c) análise quantitativa da produção bibliográfica/acadêmica (pontuação) e qualitativa (perfil requerido pelo Programa/linha a partir da análise do currículo e da carta de intenções);

d) divulgação dos nomes dos/as candidatos/as selecionados/as até o

dia **17 de outubro de 2025**.

2.2. A avaliação das candidaturas será feita pelo Colegiado do PPGRSOCIO/UFU e consistirá na análise da documentação enviada com os respectivos comprovantes.

3. **DO CREDENCIAMENTO**

3.1. A inscrição será realizada por e-mail. O/a candidato/a deverá enviar os arquivos digitais em formato PDF por e-mail para endereço **prof socio@incis.ufu.br** seguindo as orientações abaixo:

a) **Assunto/Título do e-mail:** Credenciamento docente 2025. Corpo do texto: Eu, (nome), conforme disposto no Edital PPGRSOCIO nº 4/2025, encaminho a documentação em dois arquivos para inscrição e solicito a confirmação de recebimento. Atenciosamente, Nome completo.

ANEXOS:

b) **1º ARQUIVO nomeado: credenciamento - nome e sobrenome.** Nesse Primeiro Arquivo deve ser enviada a documentação em formato PDF, conforme a sequência abaixo:

c) apresentação da cópia do projeto de pesquisa em andamento, o qual integra como coordenador/a ou como colaborador/a, aprovado pela Instituição de origem ou por agência de fomento estadual, nacional ou internacional ou do projeto de pesquisa que desenvolverá a partir de 2026, sobretudo com foco nas linhas de pesquisa do programa;

d) apresentação de carta de intenção, contendo indicação da linha de pesquisa e de disciplinas obrigatórias e optativas ofertadas pelo PPGRSOCIO/UFU que poderia ministrar ou colaborar (ou ainda sugestão de novas disciplinas optativas, do número de alunos que se dispõe a orientar por seleção; dos projetos de extensão e de divulgação científica que pretende desenvolver e um plano de publicação para os anos de 2026, 2027 e 2028.

e) **2º ARQUIVO nomeado: lattes - nome e sobrenome,** deve ser enviado:

f) apresentação do Currículo Lattes, formato PDF, dos últimos quatro anos (2021 - 2025).

3.2. Os/as professores/as que não apresentarem titulação em Educação, ou Ciências Sociais, ou Sociologia, mas em áreas afins, poderão inscrever-se quando:

a) produziram tese de doutorado, abordando temática nitidamente ligada à Educação e Ciências Sociais; ou

b) publicaram trabalhos em periódicos e/ou livros com objetos nitidamente ligados à Educação ou Ciências Sociais.

3.3. Toda documentação exigida deverá ser enviada em um único e-mail, seguindo rigorosamente essas orientações.

3.4. Não será permitido anexar documentos após o período de inscrição.

4. **DO DESCREDENCIAMENTO**

4.1. A solicitação do descredenciamento deverá ser formalizada por requerimento via SEI!UFU, a qualquer momento, pelo docente.

4.2. O/A docente permanente deverá comprovar o oferecimento de uma

disciplina no Quadriênio 2021-2024 no PPGRSOCIO.

4.3. O/A docente colaborador, por sua vez, deverá comprovar oferecimento de pelo menos uma disciplina no Quadriênio 2021-2024 no PPGRSOCIO.

5. DO REENQUADRAMENTO

5.1. A solicitação do reenquadramento deverá ser formalizada por requerimento via SEI/UFU informando a alteração de colaborador para permanente e/ou vice-versa.

6. HOMOLOGAÇÃO

6.1. A homologação da inscrição do/a candidato/a ocorrerá mediante o atendimento dos requisitos indicados nessas orientações, e tornada pública no site do programa (www.profsocio.incis.ufu.br).

7. PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO

7.1. Para candidatos/as com inscrição homologada proceder-se-á análise quantitativa e qualitativa (perfil docente definido pela Linha), conforme consta do item 8.

8. DO PERFIL DOS/AS CANDIDATOS/AS

8.1. LINHA 1 - Educação, escola e sociedade

a)Objetivos: Esta linha de pesquisa reúne investigações sobre questões da sociedade brasileira diretamente relacionadas com a educação e o ambiente escolar, a partir da contribuição das diferentes áreas das Ciências Sociais. Aborda questões, tais como: sistema escolar, desigualdades educacionais, políticas públicas, relações de poder na escola, diversidade e especificidades regionais, violência, evasão escolar, processos identitários e interculturalidade, interfaces entre família e escola, interações entre escola e comunidade.

b)Perfil do/a Candidato/a: Realização de projetos de pesquisa desde as perspectivas das Ciências Sociais sobre a educação, a escola, os sistemas de ensino, as desigualdades educacionais. Ter orientado TCCs em ao menos um desses níveis: na graduação, na pós-graduação lato e stricto sensu, Iniciação Científica. Coordenação e/ou participação em ao menos uma dessas modalidades: Laboratórios de Ensino, PIBIC, PIBID, Residência Pedagógica, PRODOCÊNCIA, OBEDUC, entre outros projetos que associam pesquisa, ensino e extensão nas escolas, ONGS, Movimento Sociais e universidades.

8.2. LINHA 2 - Juventude e questões contemporâneas

a)Objetivos: Esta linha de pesquisa reúne investigações acerca da condição do jovem na sociedade brasileira, em especial nos espaços escolares, relacionada com as questões atuais trabalhadas no âmbito das Ciências Sociais, tais como: sexualidade, trabalho, religião, gênero, cultura, questões étnico-raciais, políticas públicas, direitos humanos, mídias, redes sociais, meio ambiente, consumo, urbanidades e ruralidades.

b)Perfil do/a Candidato/a: Realização de pesquisas sobre juventudes, estudantes na intersecção com as escolas, os componentes curriculares e a socialização no espaço da escola. Ter orientado TCCs em ao menos um desses níveis: na graduação, na pós-graduação lato e stricto sensu, Iniciação Científica. Coordenação e/ou participação em ao menos uma dessas modalidades: PIBIC, PIBID, Residência

Pedagógica, PRODOCÊNCIA, OBEDUC, Observatórios das Juventudes, PROJOVEM, assessoria à Movimentos Sociais ou Culturais, ONGs com foco também nas juventudes, entre outros projetos que associam pesquisa, ensino e extensão na sociedade, nas escolas e universidades, tendo como foco as juventudes.

8.3. **LINHA 3 - Práticas de ensino e conteúdos curriculares**

a) OBJETIVOS: Esta linha de pesquisa reúne investigações voltadas para o entendimento dos elementos que compõem a prática escolar e seus saberes. Abrange as formas de intervenção em sala de aula, as mediações pedagógicas, a transposição do saber científico para o saber escolar, a seleção de conteúdos curriculares, os elementos cognitivos constitutivos do processo ensino-aprendizagem, as articulações entre pesquisa e ensino, a formação docente, os materiais didáticos, as legislações municipais, estaduais e nacionais, a organização escolar, novas tecnologias de informação, comunicação e seus usos na escola.

b) Perfil do/a Candidato/a: Realização de pesquisas sobre o ensino das ciências humanas e da sociologia nas salas de aulas, nas escolas e nos cursos de formação de professores. Estudos sobre currículos, diretrizes nacionais e estaduais, métodos de ensino, experiências de ensinar e aprender na Educação Básica. Ter orientado TCCs em ao menos um desses níveis: na graduação, na pós-graduação lato e stricto sensu, Iniciação Científica. Ter orientado ou coordenado ou supervisionado estágios curriculares em cursos de licenciatura. Coordenação e/ou participação em ao menos uma dessas modalidades: Laboratórios de Ensino, PIBIC, PIBID, Residência Pedagógica, PRODOCÊNCIA, OBEDUC, entre outros projetos que associam pesquisa, ensino e extensão nas escolas, estágios, formação de professores e universidades.

9. **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

9.1. Ao apresentar sua candidatura, a parte interessada se responsabiliza, para todos os efeitos, pela veracidade das informações declaradas, ciente de que qualquer informação falsa constitui, independente das sanções administrativas cabíveis, crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal.

9.2. Poderão ser aceitos docentes colaboradores que atuem em qualquer instituição de ensino, desde que apresentem autorização formal de cessão da instituição de origem para dedicação ao PPG e comprovem experiência no ensino superior.

9.3. No caso de vínculo empregatício com outra IES que não a associada para a qual está se inscrevendo, é de responsabilidade da parte interessada a comunicação da candidatura e a autorização para atuação junto ao PPGRSOCIO/UFU/INCIS.

9.4. A atuação como docente permanente poderá se dar, no máximo, em até 3 (três) PPG's, conforme prevê a Portaria nº 81, de 3 de junho de 2016.

9.5. Aqueles/as candidatos/as que atendam apenas parte dos requisitos para enquadramento como docentes permanentes, podem se candidatar como docentes colaboradores

9.6. Os/as docentes credenciados/as no PPGRSOCIO/UFU estão submetidos/as ao Regimento do Programa de Pós-Graduação em Sociologia em Rede Nacional – Curso de Mestrado Profissional, ao Regimento Interno do Instituto de Ciências Sociais e às demais normas e legislações da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

9.7. O Colegiado do PPGRSOCIO/UFU observará rigorosamente a proporção mínima de 70% para a categoria de docentes permanentes, relativamente ao total de docentes do Programa, nos termos dos parâmetros da CAPES/MEC e do documento da área de sociologia vigente.

9.8. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Sociologia em Rede Nacional - Curso de Mestrado Profissional.

10. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	LOCAL DE DIVULGAÇÃO
Inscrições	Do dia 01/10/2025 a 06/10/2025 até às 23h59	-
Divulgação da lista das inscrições homologadas	10/10/2025 até às 17h	www.profsocio.incis.ufu.br
Período de avaliação das Cartas de Intenção (primeira etapa)	13/10/2025 a 16/10/2025	-
Divulgação dos nomes dos/as candidatos/as selecionados/as	17/10/2025 até às 17h	www.profsocio.incis.ufu.br

LUCIANO SENNA PERES BARBOSA

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Sociologia em Rede Nacional - Curso de Mestrado Profissional
Portaria Pessoal UFU nº 162, de 12 de janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Senna Peres Barbosa, Coordenador(a)**, em 30/09/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6723000** e o código CRC **A110FA96**.